



**DECRETO Nº 039, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo de Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, fica transformado em Assessor Especial de Gabinete, símbolo CE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de fevereiro de 2024

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.02.07 15:41:10  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

instalações necessárias no ambiente do Município, sendo as instalações e configurações externas de responsabilidade das instituições conveniadas.

Art. 3º O acesso aos dados veiculares individuais somente será autorizado com a finalidade de apuração de crimes aos quais estes veículos estejam supostamente envolvidos.

Parágrafo único. Os dados produzidos pelo sistema poderão ser disponibilizados sem a identificação individual dos veículos, tendo por finalidade estudos relacionados ao fluxo veicular.

Art. 4º A Guarda Municipal deverá instituir Procedimento Operacional Padrão (POP) com a finalidade de disciplinar a utilização do sistema de Cerco Inteligente de Cariacica, descrevendo todo o procedimento de cadastro de usuários, possibilidades de níveis de acesso, bem como a fiscalização e atualização periódica dos cadastros no sistema.

Art. 5º A inobservância das normas previstas neste Decreto, bem como a utilização indevida das informações obtidas por meio do Cerco Inteligente de Cariacica, importará em responsabilidade administrativa sem prejuízo da adoção das providências para responsabilização em âmbito civil e criminal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.  
Cariacica/ES, 07 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito do Município de Cariacica

**CLAUDIO VICTOR**

Secretário Municipal de Defesa Social

**DECRETO Nº 039, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Assessor Especial de Engenharia e Obras, símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, fica transformado em Assessor Especial de Gabinete, símbolo CE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Cariacica/ES, 07 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 063, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores estatutários abaixo relacionados:

I - Rodrigo Soares de Jesus, matrícula 118.949, do cargo de MaPB - Educação Física - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de janeiro de 2024;

II - Ariadne Peruque Zanon, matrícula 117.711, do cargo

de MaPA1 - Educação Infantil - I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2024;

III - Diego Braga Sarmento, matrícula 119.617, do cargo de MaPA2 - Ensino Fundamental e EJA - I, a contar de 18 de janeiro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 066, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Raquel Oliveira Novelli, matrícula 112462, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada no artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Agente Administrativo, a servidora estatutária Micaela Bruschi Gaigher - matrícula nº117297.1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.  
Cariacica/ES, 06 de fevereiro de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 068, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, e pela Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade funcional no serviço público municipal aos servidores descritos no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua